



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

DECRETO Nº 75/2023

**Altera o art. 14º do Decreto Municipal
nº 52 de 28 de abril de 2023.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA

ART.1º - Fica alterado o art. 14º do Decreto Municipal de 28 de abril de 2023, conforme segue:

ART.2º - Os Estandes destinados aos expositores deverão ser confirmados no ato da inscrição para locação do espaço (estande), mediante pagamento através de comprovante de arrecadação que poderá ser efetuado em duas parcelas, sendo a primeira parcela no ato de inscrição do estande e a segunda parcela impreterivelmente até 07 de julho de 2023.

Parágrafo 1º: A não observância dos prazos de pagamento prescritos acarretará a perda do direito ao espaço (estande).

Parágrafo 2º. A Taxa de fiscalização sanitária está inclusa no valor do estande, sendo que as adequações apontadas pela fiscalização sanitária, serão a cargo dos expositores, devendo o mesmo adequar-se no prazo estabelecido, no que lhe for solicitado, sob pena de ser rescindo a contratação com relação à locação do espaço.

ART.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro
de avisos e publicações em 23/06/2023.livro 43.